

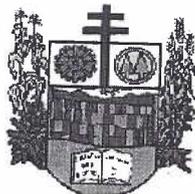
Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- RPPS -

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000
CNPJ: 13.022.610/0001-38

ATA Nº 05/2022

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (08/07/2022), foi realizada de modo virtual uma reunião do Conselho Municipal de Previdência com o atuário Guilherme Walter da Lumens Atuarial, para realizar a apresentação do cálculo atuarial a todos que tivessem interesse: servidores ativos, inativos, aposentados, administração municipal e o poder legislativo. Inicialmente a presidente Carine Scher cumprimentou todos que estavam online, falou a todos para prestarem atenção, pois o futuro do RPPS está relacionado ao cálculo atuarial. Após a servidora Débora Beatriz Nass Marmitt, informou que estariam no gabinete do prefeito, os membros do comitê e conselheiros do RPPS, o prefeito Vilson José Schons, o chefe de Gabinete Olavo Inácio Haas, o secretário da Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. Fabio Lentz, e estariam também assistindo online, vereadores, professores. Posteriormente foi passada a palavra ao senhor Guilherme, para que apresentasse o cálculo atuarial. Inicialmente o Sr. Guilherme cumprimentou a todos, dizendo que é um prazer estar novamente apresentando o cálculo atuarial, apresentando o seu trabalho, considerando o cálculo atuarial, perguntou se tinha algum conselheiro novo, falou quanto a importância dos conselheiros, da responsabilidade e conhecimentos que precisam ter, e a cobrança de possuírem certificação. Antes de apresentar os resultados, retornou alguns conceitos da avaliação atuarial: como ocorre a coleta de dados, a avaliação de dados, objetivos, encaminhamentos internos e externos. Nesse ponto os demonstrativos junto ao SEPREV, a necessidade de adequação da legislação e o próprio procedimento estar correto, pois o RPPS é fiscalizado pelo Tribunal de Contas Estadual. Para finalizar essa parte introdutória, temos que lembrar os dois principais objetivos desse trabalho que é a avaliação atuarial, que seriam basicamente, determinar o plano de custeio e o passivo atuarial. A avaliação atuarial vai recalcular o passivo atuarial todos os anos e vai redimensionar, verificar se as alíquotas que estão sendo cobradas, podem ou não serem mantidas, e no caso de necessidade de alteração, qual será o conjunto de alíquotas novas que devem ser sugeridas pelo atuário. Posteriormente a presidente Carine falou que o conselho do RPPS é bem ativo, participativo, que estão estudando para passar na prova, e assim terem suas certificações, informou que tem apenas um conselheiro que decidiu que não quer fazer a prova, e que todos os outros assumiram o desafio de se capacitar e terem suas certificações. Que o poder executivo enviou um projeto para gratificações, assim valorizando o trabalho de todos junto ao RPPS. Hoje havendo então uma lei que estabelece gratificações aos conselheiros do RPPS. Após o Sr. Guilherme falou que é importante valorizar os conselheiros, pois tem suas responsabilidades, onde colocam seu CPF, sendo responsáveis também pelo RPPS. Apresentou a avaliação atuarial: o quadro dos segurados do fundo, entre os servidores ativos, 72 do sexo feminino, com média salarial de R\$2.948,59 (dois mil. novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com idade média de 38,01 anos e 54 ativos do sexo masculino, com média salarial de R\$3.308,75 (três mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com idade média de 44,26 anos, aposentados, sendo 19 do sexo feminino, com média salarial de R\$6.906,96 (seis mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), idade média de 57,26 anos e 15 aposentados do sexo masculino, com média salarial de R\$5.336,24 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com idade média de 63,27anos,

[Handwritten signatures in blue ink]



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS -

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000

CNPJ: 13.022.610/0001-38

e os pensionistas, sendo 8 do sexo feminino, com média salarial de R\$2.126,67 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com idade média de 54 anos e 1 pensionista do sexo masculino, com média salarial de R\$6.833,32 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), com idade média de 58 anos. Apresentando o quadro, considerou que os valores médios referente as aposentadorias seriam altos, mesmo sendo um RPPS pequeno, tem compromissos grande com esses poucos aposentados e os que estão por vir. Falou que não é um problema só do RPPS do Município de Salvador das Missões, mas que isso acontece em todos os RPPS do Brasil inteiro. Lembrou que nos anos de 2020 e principalmente em 2021, que o ativo do RPPS, a valores não evoluíram, devido que as rentabilidades dos fundos de investimentos das aplicações financeiras não foram como o esperado. Que o RPPS do município atingiu próximo aos 3% ao ano, considerando que a maioria dos RPPS não conseguiram atingir nem 1% de rentabilidade, alguns que inclusive tiveram perdas. Em relação ao plano de custeio, apresentou as alíquotas normais, e mesmo considerando alíquota suplementar, mais as compensações previdenciárias temos um déficit financeiro, em que arrecada-se menos do que se paga de benefício. Embora tenhamos 2,93 ativos para cada assistido. Após apresentou a análise atuarial, sendo a diferença entre dois valores, sendo o quanto se tem e o quanto se precisa ter. Onde encerrou-se o ano de 2021, em 31/12/2021, com o valor de R\$24.092.343,25 (vinte e quatro milhões, noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), resultado de aplicações e recursos. Esse seria o valor que se tem. Mas precisamos agora considerar o quanto que deveríamos ter, o passivo atuarial, a reserva para cumprir com todos os compromissos, sendo que o RPPS teria que ter guardado o valor de R\$66.123.348,61 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). Sendo o resultado atuarial é a diferença entre esses dois valores, no caso um resultado negativo de - R\$42.031.005,36 (quarenta e dois milhões, trinta e um mil, e cinco reais e trinta e seis centavos). Sendo resultado negativo, podemos dizer que temos um déficit atuarial. Esse déficit atuarial, não é novidade, já se vem com esse déficit histórico, o plano de amortização que é a alíquota suplementar também não é novidade, onde o desafio sempre é arcar com as novas alíquotas para fazer frente a esse déficit atuarial. Então temos que olhar para o plano de custeio, além das alíquotas normais, temos a alíquota patronal, para o ano de 2022, conforme previsto na lei Municipal nº1.873/2021, que prevê o conjunto de alíquota para o ente, prevendo a alíquota de 14% mais 21,75% suplementar, chegando a um custo patronal de 35,75% sobre a folha de ativos. Com o resultado dessa avaliação atuarial chegamos a uma conclusão que essa lei aprovada no ano de 2021, tem necessidade de ser alterada. Cabendo ao executivo encaminhar novo projeto de lei a casa do legislativo, com a nova sequência de alíquotas. Posteriormente foi apresentado e sugerido pelo senhor Guilherme, um novo plano de custeio, de alíquotas pelo prazo de 34 anos. No ano de 2022 alíquota de 21,75%, ano 2023 alíquota de 26,15%, ano de 2024 alíquota de 39,31%, ano de 2025 alíquota de 38,36%, ano de 2026 alíquota de 37,44%, ano de 2027 a 2032 alíquota de 36,68, ano 2033 a 2054 alíquota de 36,69% e ano 2055 alíquota de 36,70%. Um segundo exemplo de plano de amortização recomendado, seria pegar a sequência de alíquotas apresentadas e promover pagamentos por aportes, aportes mensais. Os pagamentos por aportes mudam a rubrica contábil. Não entrariam nos índices de pessoal. Em relação ao prazo de aprovar essa mudanças, a lei com as novas alíquotas precisa respeitar a noventena por ser tratar de tributo. Para ser possível cobrar essas novas alíquotas em 1º de janeiro, a lei precisa ser aprovada até setembro.

Quero me Beato

MB

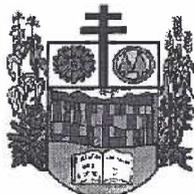
ph

BFO

AP

AD

AD



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul

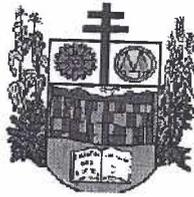
**CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- RPPS -**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000

CNPJ: 13.022.610/0001-38

Terminando a apresentação, o Sr. Guilherme passou a palavra a presidente Carine. A presidente então questionou, o que se pode buscar no COMPREV quanto na prefeitura de Cerro Largo, sendo que no início não se teve contribuição. Então o Sr. Guilherme falou que se não teve contribuição, não se tem o que fazer. A servidora Debora, solicitou ao Sr. Guilherme que explicasse um pouco quanto a questão do déficit, da onde veio, o que ocasionou esse déficit, outra questão, como a alteração do plano de carreira impactaria no déficit. O Sr. Guilherme falou, que no início, gestores trocaram o vínculo previdenciário dos servidores efetivos para o regime próprio, alegando economia. Historicamente falta de legislação, herança de outros municípios. Grupos de aposentados que passaram para o fundo, sem ao menos terem contribuído para o fundo. Sendo assim, o déficit vem de longa data. Existe desde o início. Atualmente o aumento do déficit ocorre também devido a taxa de juros, por não alcançar a meta atuarial quanto aos investimentos. E na linha do que pode ser feito, se tem como novidade, é a questão de se pensar e fazer reformas de previdência, Com a emenda 103/2019 é possível realizar essa reforma, seja a alterando as regras, e/ou a cobrança sobre aposentados e pensionistas. Ambos os temas são polêmicos, tem impacto social, não apenas para o executivo, mas também para os vereadores. São temas sensíveis, mas para fins de cálculo atuarial, para fins de redução de alíquotas são caminho hoje que se tem para serem debatidos internamente, no âmbito municipal. Quanto as contribuições nos anos iniciais, teve questionamento que se teve contribuições no município de Cerro Largo, e que não houve contribuições no início do regime próprio no município de Salvador das Missões. O Servidor Olavo Inácio Haas, falou que está sendo buscado quanto as contribuições realizadas em outros fundo de previdência. O professor Jarbas, questionou quanto a alíquota de contribuição dos 14% dos servidores na ativa, hoje seria o suficiente ou não para pagar os benefícios? Outra situação, quanto a aposentadoria de quem ingressou antes de 2003 e de quem ingressou depois de 2004, existe uma diferença? O Sr. Guilherme, falou que as perguntas estariam alinhadas a regra gerais de aposentadoria no serviço público nacional, até vir a emenda 103/2019, todas a regras de servidor público, seja federal, estadual, municipal, estavam no Art.40 da Constituição Federal. Todos se aposentariam pela mesma regra. Então quem ingressou no serviço público nacional, até 31 de dezembro de 2003, independente do ente, tem uma expectativa de aposentadoria integralidade, ou seja, a última remuneração. Já os que ingressaram no serviço público a partir de 01 de janeiro de 2004, se aposenta pela média da regra, essa seria a distinção. Já se os 14% se são suficiente, na regra dos regimes próprios, sempre que houver um déficit atuarial, essa responsabilidade, quanto ao pagamento é do executivo, é do ente, porém, com a vinda da emenda 103/2019, abriu-se a possibilidade de fazer a reforma da previdência local, querendo ou não, significa reduzir déficit. Podemos concluir que ao fazer uma reforma da previdência, se convoca de certa forma o servidor, a participar desse déficit atuarial, a pagar um pouco esse déficit atuarial. Não seria um pagamento com dinheiro, e sim, ele se aposentaria meio ano mais tarde, ou um ano mais tarde, dois anos mais tarde, seguindo uma nova regra. Ou se faz igual ao estado do Rio Grande do Sul, passa a cobra dos aposentados e pensionistas algum percentual, um valor a ser definido. Isso seriam forma de reduzir o déficit atuarial. Após o prefeito, o Sr. Vilson Jose Schons, saudou a todos, saudou os vereadores Evandro e Vereadora Janete, representado o legislativo, agradeceu a participação de todos. Inicialmente quanto a ingresso de novos servidores efetivos, informou que está tramitando junto a casa legislativa, projeto de lei, para a criação de diversos de cargos públicos, majoração de cargos existentes. Que para o ano de

[Handwritten signatures in blue ink]



Salvador das Missões - Estado do Rio Grande do Sul

**CONSELHO MUNICIPAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- RPPS -**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358.1101 - CEP 97940-000

CNPJ: 13.022.610/0001-38

2022, prevê realizar concurso, para que isso possa ajudar um pouco quanto ao déficit. Alegou que a situação do déficit, é bastante preocupante, quanto a questão do passivo, considerando o valor de 39,31% da suplementar em 2024 é assustador. Alegou que talvez a falta de contribuição lá no início seja um dos principais fatores do déficit. Falou que está satisfeito quanto ao empenho dos gestores do RPPS, tanto que foi encaminhado projeto de lei para o legislativo, quanto a gratificações, uma forma de valorizar o trabalho e empenho de todos envolvidos da gestão do RPPS. Salientou que o que o poder executivo pode fazer até o momento está fazendo para ajudar, lamentou a pouca participação dos vereadores, onde deveriam todos os vereadores estarem participando dessa reunião, para assim terem um melhor entendimento, e assim analisarem e aprovarem os projetos de leis em atendimento as questões relacionadas ao RPPS. Ao final a presidente Carine, lamenta a falta de interesse de alguns vereadores, pois o interesse deve ser de todos, para assim terem conhecimento quanto a situação atual do fundo de previdência municipal. Por fim, agradeceu ao Sr. Guilherme pela apresentação da avaliação atuarial, agradecendo a todos pela participação, dando como encerrada a reunião online. Nada mais havendo a tratar, eu Ademar Miguel Wastowski, secretário titular, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Salvador das Missões, 08 de julho de 2022.

Delvora B. N. Charmita, Marjane Link, ^{Ademar Wastowski} Brantes, Maria Inês Lenz
BRUNA SAMARA LIMBERGHE, Branger, Mauro R. Strieder
[Signature] [Signature]